



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

COMISSÃO PERMANENTE DE BAIXA, AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DE N.º 015/2022

Objeto: Desfazimento de bens patrimoniais n.º 015/2022 - Doação de bens patrimoniais.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/12/2022), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), em ambiente virtual, se reuniu a Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação - CPBAA, instituída pela Portaria n.º 229/2022 (1060688), para a realização da sessão inerente a fase de habilitação do Desfazimento de Bens Patrimoniais n.º 015/2022, divulgada por intermédio do Edital n.º 066/2022 (1067372), que instruiu o Processo n.º 017.002404/2022-72. Presentes: Sandro Luís Marangoni (Presidente), Oseias Ceciliano (Membro) e Ivan Luis de Souza Saldanha (Membro). Em seguida foi instalada a sessão em epígrafe, ocasião em que a CPBAA verificou e comprovou que foram entregues tempestivamente apenas os documentos de habilitação do interessado denominado PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DON ORIONE (CNPJ n.º 76.610.690/001-62). Após análise dos documentos, tendo sido confirmada a sua adequação ao edital, a CPBAA declarou HABILITADA a entidade interessada. Por outro lado, diante da manifestação de apenas uma interessada, a CPBAA concluiu pela desnecessidade da subdivisão dos bens patrimoniais, restando ao Desus elaborar o respectivo termo de entrega e, após a retirada por parte da entidade interessada, o posterior envio dos autos do processo ao Decop para a baixa contábil, tudo após homologação por parte da Autoridade Superior. Não havendo outras manifestações, o Presidente da CPBAA encerrou a sessão às quatorze horas e quarenta e cinco minutos (14h45min), da qual a ata vai lida e assinada por todos.

Integrantes da CPBAA



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Luis Marangoni, Presidente da Comissão de Baixa e Alienação**, em 08/12/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Oseias Ceciliano, Facilitador**, em 08/12/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luis de Souza Saldanha, Agente de Apoio**, em 08/12/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **1085076** e o código CRC **54642B09**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista as informações constantes dos autos do processo em epígrafe e constatando que foram observadas as normas que regem o assunto, em especial os ditames da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 9.373/2018, HOMOLOGO o processo e ADJUDICO os bens relacionados no documento n.º 1060636 e no respectivo Edital (1066431), à seguinte donatária:

PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE - CNPJ n.º 76.610.690/0001-62

Em face da conclusão desta fase do processo encaminhe-se:

1. Ao Desus para as providências relativas à publicação do extrato da Imprensa Oficial, emissão do Termo de Entrega dos bens patrimoniais e, posteriormente à destinação, o registro da baixa física no Sistema de Gestão Patrimonial.
2. Ao setor que detêm os bens patrimoniais para as providências de entrega ao donatário, e posterior devolução ao Desus das respectivas comprovações;
3. Ao Decop para a baixa contábil dos bens patrimoniais doados.

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 08/12/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **1085149** e o código CRC **1AE0CFD9**.